

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 2/9/2015, Seção 1, Pág. 24.
Portaria nº 887, publicada no D.O.U. de 2/9/2015, Seção 1, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional Iguaçu		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu (IESFI), com sede no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201102390		
PARECER CNE/CES Nº: 108/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2015

I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU, mantido pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL IGUAÇÚ, localizada na Avenida Paraná, nº 3.695, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR.

a) Histórico do processo

O processo é de 4/3/2011. A IES possui IGC: 3 (2012) e CI: 4 (2011).
De acordo com o e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:

Código do Curso	Curso	Grau	Modalidade	CPC	CC	ENADE	Situação
57828	DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	3 (2012)	4 (2008)	3 (2012)	Em atividade
5000365	FARMÁCIA	Bacharelado	Educação Presencial	0 (2010)	3 (2014)	0 (2010)	Em atividade
68305	COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
80964	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
53306	TURISMO	Bacharelado	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
72479	MULTIMÍDIA	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
117790	ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	0 (2010)	3 (2012)	0 (2010)	Em atividade
59140	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial	0 (2010)	3 (2011)	2 (2010)	Em atividade
1161570	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial	-	4 (2012)	-	Em atividade
72917	COMUNICAÇÃO PARA WEB	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
80180	PRODUÇÃO	Tecnológico	Educação	-	-	-	Em

	GRÁFICA DIGITAL		Presencial				atividade
70059	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
70042	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Educação Presencial	2 (2011)	3 (2010)	3 (2011)	Em atividade
70055	GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
70063	GESTÃO MERCADOLÓGICA	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
70061	GESTÃO EMPREENDEDORA	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
80176	COMUNICAÇÃO E ILUSTRAÇÃO DIGITAL	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
56193	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
72080	EVENTOS	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
68307	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
56190	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	3 (2012)	3 (2007)	3 (2012)	Em atividade
68485	MARKETING	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
53301	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	0 (2012)		3 (2012)	Em atividade
83044	PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	3 (2012)	4 (2011)	3 (2012)	Em atividade
1181235	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade
80174	COMUNICAÇÃO	Tecnológico	Educação Presencial	-	-	-	Em atividade

b) Avaliação *in loco*

Após a análise documental, o processo seguiu da SERES para avaliação institucional pelo Inep.

A verificação *in loco*, realizada na IES, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2007, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 47960.

O relatório citado apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A seguir, reproduzo o parecer da SERES sobre o processo:

Síntese das considerações sobre as dimensões avaliadas

Parecer Final

A comissão composta pelos Professores Maria do Carmo de Souza Batista, (UFPI-coordenadora), Eliemar Campostrini (UENF), Fernando Cordeiro (PUCCampinas), Joel Alves Lamounier (UFMG) e Wilson Francisco Correia (UNICAMPFACICA) que, no período de 25 a 28 de novembro de 2007, realizou avaliação para “Credenciamento” do Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu (IES autorizada a funcionar através da Portaria MEC nº 841/2002), situado à Av. Paraná, N. 3695, Jardim Central, em Foz do Iguaçu-PR, após a visita in loco, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa:

DIMENSÃO 1 (conceito 4): O IESFI cumpre sua missão institucional, tendo como “ponto forte” as políticas de ensino, com destaque também para a extensão. DIMENSÃO 2 (conceito 3): As políticas previstas no PPI da IES se articulam com os projetos pedagógicos dos cursos. Há necessidade de efetivação dos programas de monitoria e maior estímulo à participação em eventos, produção de textos e divulgação sistematizada da produção oriunda dos trabalhos de conclusão de curso.

DIMENSÃO 3 (conceito 4): A IES interage satisfatoriamente com o setor público e empresarial local e presta serviços à comunidade por meio do Escritório de Práticas Jurídicas e da Empresa Júnior. Ademais cede os seus espaços físicos para a realização de atividades de interesse social. A inclusão digital e as ações voltadas para a preservação do meio ambiente precisam ser estimuladas. DIMENSÃO 4 (conceito 3): A IES possui uma satisfatória imagem no cenário local, fruto de sua prestação de serviços de bons serviços educacionais. Dispõe de um sistema comunicação via internet e intranet e propicia também a comunicação interna via atendimento facilitado aos discentes. Carece da institucionalização do serviço de ouvidoria. DIMENSÃO 5 (conceito 3): O corpo docente é, na sua maioria, pós-graduado em nível lato sensu e predominam professores em regime "horista". Há boa motivação para o desempenho das atividades regulares e perspectivas de melhoria na qualificação. DIMENSÃO 6 (conceito 4): A IES possui uma organização administrativa compatível com as atividades projetadas. Há consonância entre os interesses institucionais e os anseios da mantenedora. É necessário adequar a representatividade discente nos conselhos superiores, para harmonizar o processo decisório entre os três segmentos da comunidade acadêmica. DIMENSÃO 7 (conceito 4): A infraestrutura da IES é de ótima qualidade, sendo seus espaços amplos, bem conservados, claros, arejados e adaptados a portadores de necessidades especiais. O sistema de segurança atende às necessidades. As salas de aula são climatizadas e equipadas com recursos audiovisuais. Os laboratórios da área de saúde e os de informática são bem estruturados. A Biblioteca é organizada, arejada, tem boa iluminação, possui espaços para estudos individuais e em grupo, tem um razoável acervo e dispõe de uma política de atualização. DIMENSÃO 8 (conceito 4): O processo de auto-avaliação adotado pela IES está bem operacionalizado, e resultados têm subsidiado o processo de melhoria da qualidade. DIMENSÃO 9 (conceito 3): As políticas de atendimento ao discente estão em fase de implementação, devendo ser dispensada uma atenção maior à produção científica, monitoria e programas de educação continuada para os egressos. DIMENSÃO 10 (conceito 4): Há sustentabilidade financeira para o cumprimento do compromisso institucional com a educação superior. Em suma, a IES apresenta condições para dar continuidade à sua proposta pedagógica. Além da infraestrutura física e tecnológica, projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional, conta com um corpo docente motivado e com experiência na área de atuação. Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES, e neste instrumento de avaliação, o Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu apresenta um "bom" perfil de qualidade.

4. ANÁLISE TÉCNICA

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões. Por outro lado, observou-se que dois requisitos legais não foram atendidos plenamente:

- Titulação do corpo docente (10% do quadro docente possuem somente o título de graduado, formação não adequada ao mínimo estabelecido pela legislação vigente);

- Plano de carreira dos quadros técnico e docente (Plano de carreira do corpo técnico não está implantado e o do corpo docente necessita de adequações). Além

desses aspectos, identificaram-se as seguintes limitações entre as considerações apresentadas pela comissão de avaliadores:

- As atividades da ouvidoria não estão formalmente instituídas;-

Limitações quanto à representação dos segmentos da comunidade acadêmica nos órgãos colegiados;

- Limitada política de pesquisa.

Diante dessas informações e considerando o tempo decorrido desde o fim da avaliação, instaurou-se uma diligência com o propósito de buscar indícios de superação das fragilidades destacadas acima, assim como informações atualizadas sobre outras questões pertinentes.

Em sua resposta, a IES apresenta as seguintes informações:

Em atenção á diligência baixada no Proc. nº 201102390 que trata do credenciamento do Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu – IESFI, em Foz do Iguaçu/PR, informamos:

1 – Em primeiro lugar, é importante destacar que a presente diligência foi instaurada em 29/08/14 pela SERES/MEC com base em fragilidades apontadas pela Comissão Avaliadora do INEP em um relatório concluído em 20/03/2008, ou seja, mais de 06 (seis) anos após;

2 – Pois bem, ainda assim a IES esclarece a seguir as providências que adotou para sanar as fragilidades apontadas:

*a) **Quanto às fragilidades apontadas pela Comissão Avaliadora***

Assim que tomou conhecimento do relatório da Comissão Avaliadora do INEP, a Direção da IES, em conjunto com o Conselho Acadêmico e a CPA, promoveram reuniões para discussão das fragilidades apontadas e as providências imediatas que deveriam ser tomadas para saná-las.

Dessa forma, elaboraram um plano de ação a ser implementado de acordo com as metas a serem atingidas, todas com prazos para realização das atividades propostas.

Assim, as atividades de extensão foram reprogramadas com a inclusão de diferentes atividades, especialmente em áreas consideradas mais importantes, como a oferta de seminários de atualizações, palestras, conferências e visitas técnicas, entre outras. Foi dada ênfase à maior participação da IES junto à comunidade local, com campanhas sugeridas pela CPA.

Merece destaque, ainda, o apoio ao discente com a implantação de mecanismos de nivelamento e acompanhamento psicopedagógico e política de bolsas. Também foram desenvolvidos programas de capacitação didático-pedagógica dos docentes.

Todos os órgãos colegiados da IES, como o NDE, Colegiado de Curso e Conselho Acadêmico possuem regulamentos próprios e estão funcionando regularmente. O Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito vem desenvolvendo

atividades relevantes junto à comunidade do município, além de promover ciclos e realizações de palestras em conjunto com a OAB local e visitas a entidades e órgãos ligados à administração municipal e ao judiciário.

A IES cuidou para que houvesse uma representação mais significativa dos segmentos da comunidade acadêmica nos órgãos colegiados.

Ainda relação às fragilidades apontadas pela Comissão Avaliadora em seu relatório, a IES adotou medidas no sentido de aperfeiçoar a política de apoio profissional de seus docentes e do pessoal técnico-administrativo, conforme está descrito no Plano de Carreira e no Plano de Cargos e Salários, ambos plenamente implantados.

A CPA vem desenvolvendo atividades no sentido de aprimorar a qualidade de ensino oferecida pela IES, colaborando com os órgãos colegiados e a Coordenação Pedagógica, sugerindo e apontando ações a serem executadas, além de auxiliar no desenvolvimento das propostas. Atualmente as atividades da Ouvidoria estão também implantadas na IES.

Ressalta-se que a IES elaborou novo PDI para o período de 2013/2017, onde constam, de maneira detalhada, as ações e as metas a serem atingidas.

b) Quanto aos Requisitos Legais

A IES reestruturou todo o seu corpo docente e hoje todos possuem, no mínimo, formação lato sensu (em anexo).

c) Quanto aos cursos em funcionamento

A IES possui em funcionamento atualmente os seguintes cursos superiores de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia e CST em Redes de Computadores.

Quanto aos cursos que não tiveram ingressantes nos dois últimos anos, embora ofertados em editais de processo seletivo, a IES estará providenciando junto à SERES/MEC a sua declaração de “extintos”.

Prestadas as informações solicitadas, aguardamos o prosseguimento da tramitação do presente processo.

As informações prestadas pela instituição sugerem que foram realizadas várias ações com o propósito de superar as fragilidades apontadas pelos avaliadores. Contudo, a IES não apresentou nenhum documento formal comprobatório, salvo uma lista de docentes com a sua respectiva titulação. Atas, contratos de trabalho, protocolos e registros referentes aos aludidos planos de carreira não foram, por exemplo, apresentados.

Quanto às informações constantes do Cadastro e-MEC, deve-se destacar que não há nenhuma ocorrência de supervisão com efeitos vigentes (24/9/14).

Grosso modo, conclui-se que a IES apresenta as condições necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior. Não obstante, deve-se salientar a necessidade de apresentação dos referidos documentos comprobatórios.

5. CONCLUSÃO

Considerando a legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 47960, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento do Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu - IESFI.

c) Análise do relator

A IES demonstra capacidade de ser credenciada, o que se evidencia pelo resultado do processo avaliativo, especialmente. Note-se, no entanto, a baixa criatividade ou a falta de esforço para um projeto educacional mais amplo e abrangente em relação às políticas curriculares e às perspectivas, mesmo que futuras, de expansão da extensão e da produção de conhecimento institucional ou pesquisa.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Paraná, nº 3.695, Bairro Jardim Central, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mantida pela Associação Educacional Iguaçu, com sede na Avenida Paraná, n 3.695, Bairro Jardim Porto Bello, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2015.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi– Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente